

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 448, DE 30 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre o componente específico da área
de Relações Internacionais do Enade 2018.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Relações Internacionais, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Relações Internacionais, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Relações Internacionais, Resolução CNE/CES nº 4, de 4 de outubro de 2017, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Relações Internacionais, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Relações Internacionais, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. crítico e reflexivo na análise de questões internacionais no seu contexto político, econômico, histórico, geográfico, estratégico, jurídico, cultural, ambiental e social;
- II. ético e humanista na tomada de decisões perante os problemas da agenda internacional contemporânea;
- III. colaborativo e propositivo na mediação de conflitos, na busca de cooperação e na solução de problemas numa realidade diversificada e em transformação;
- IV. sensível à diversidade cultural, social, étnico-racial, religiosa, de gênero e de orientação sexual e comprometido com a promoção da dignidade humana;
- V. analítico acerca de argumentos, evidências, discursos e interpretações, com relação tanto a eventos e processos internacionais, quanto a abordagens, teorias e perspectivas em Relações Internacionais; e
- VI. diligente e criativo na pesquisa, análise, avaliação e formulação de cenários e de projetos para atuação nas esferas nacional, regional e internacional.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Relações Internacionais, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. analisar processos, eventos e fenômenos históricos e contemporâneos das relações internacionais;
- II. identificar, analisar e avaliar problemas numa realidade diversificada e em transformação;
- III. planejar, negociar e executar projetos de cooperação e de internacionalização de diferentes tipos de organizações;
- IV. planejar, negociar, executar e avaliar ações de promoção do desenvolvimento nas diferentes escalas;
- V. analisar e avaliar a formulação e a execução de política externa;
- VI. elaborar, avaliar, negociar e aplicar instrumentos normativos internacionais;
- VII. avaliar os reflexos da política e economia internacionais sobre a dimensão nacional;
- VIII. identificar os atores e os seus interesses nas relações internacionais;
- IX. identificar e analisar os elementos que atuam sobre as relações de cooperação e conflito nas relações internacionais; e
- X. utilizar instrumentalmente a língua inglesa.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Relações Internacionais, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. Teorias das Relações Internacionais;
- II. Economia Política Internacional;
- III. Instituições, Regimes e Organizações Internacionais;
- IV. Direito Internacional Público e Direitos Humanos;
- V. Segurança Internacional, Estudos Estratégicos e Defesa;
- VI. Política Externa e Política Externa Brasileira;
- VII. História das Relações Internacionais; e
- VIII. Política Internacional Contemporânea.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(Publicada no DOU nº 105, de 04 de junho de 2018, seção 1, página 14)